

Interessado: SESA/COPLA

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL
PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Para: PGE/CELIC

RESPOSTA CCAI/PGE Nº 0068/2026

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20251728 – SESA/HGF

NUP: 24001.006257/2025-90

EMPRESA: CEQUIMICA

OBJETO: Aquisição de Material da Ortopedia para realização dos procedimentos cirúrgicos;

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa **CEQUIMICA**, referente ao edital do pregão eletrônico em epígrafe, a Comissão Central de Avaliação – CCAI, instituída nos termos da Instrução Normativa no 06/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado no 242, de 23 de dezembro de 2024, apresenta o seguinte esclarecimento constantes às pags. 310/311, expediente anterior com questionamento idêntico o qual foi submetido à setorial da SESA/HGF, a qual apresentou a resposta abaixo transcrita:

ESCLARECIMENTO 1:

[...]

“ITEM 1: 217190 PLACA ANGULO ESTÁVEL, TITÂNIO, CUNHA 00MM A 5MM.

DÚVIDA:

Interessado: SESA/COPLA

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL
PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Para: PGE/CELIC

Gostaríamos de saber para qual procedimento o material será utilizado, pois dispomos de placa cunha para joelho e para pé. Poderiam esclarecer para qual região anatômica a placa será destinada?"

[...]

RESPOSTA 1:

[...]”Diante dos questionamentos acerca da especificação técnica dos materiais, foi realizada consulta ao **Serviço de Ortopedia do Hospital Geral de Fortaleza – HGF**, unidade técnica demandante, a fim de assegurar a correta interpretação do descritivo e a adequada padronização dos itens a serem adquiridos.

Após análise técnica, o Serviço de Ortopedia esclareceu que:

1. Item 01 – Placa ângulo estável, titânio, cunha 00 mm a 5 mm:

A denominação “placa ângulo estável” corresponde tecnicamente à **placa de estabilidade angular**, destinada a procedimentos ortopédicos de **osteotomia** com **cunha variando de 00 mm a 5 mm**, tratando-se, portanto, do mesmo dispositivo médico, não havendo divergência conceitual entre as nomenclaturas

Dessa forma, os esclarecimentos técnicos acima deverão ser considerados para fins de interpretação das especificações do edital, permanecendo inalterado o objeto da contratação, apenas sendo prestado o devido esclarecimento quanto à nomenclatura e ao dimensionamento técnico dos materiais.”[...]

Dessa forma, considerando a discricionariedade da administração, **opina-se por manter inalterado** o conteúdo do Edital.

Por fim, **encaminhe-se ao Pregoeiro responsável** pelo certame para adoção das providências cabíveis e continuidade dos trâmites do processo licitatório.



Interessado: SESA/COPLA

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL
PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Para: PGE/CELIC

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026

Francisco Cacildo de Souza

Membro da Comissão Central de Avaliação - CCA1

José Edson Bezerra

Coordenador da Comissão Central de Avaliação - CCA1

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **JOSE EDSON BEZERRA**, em **27/02/2026, às 10:06** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO CACILDO DE SOUZA**, em **27/02/2026, às 10:04** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **E736-3AF3-FAA7-3DB7**.